



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei nº 143 de 2023



**Ementa:** Proíbe a contratação pelo poder público municipal de Garanhuns de Artistas, bandas e cantores que façam apologia de alguma forma às drogas ilícitas, e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Thiago Paes Espíndola.

**Artigo 1º:** Fica proibida a contratação, pelo poder público municipal, de bandas e cantores que façam apologia às drogas em suas letras, músicas, performances ou quaisquer manifestações artísticas em geral, como também uso na apresentação artística.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido em todos os contratos realizado pelo poder executivo municipal de Garanhuns como também pela secretária compete a qualquer contrata artística em geral, a cláusula de não que o contrato não faça nenhuma expressão ou apologia às drogas ilícitas.

**Artigo 2º:** Considera-se apologia às drogas qualquer expressão, explícita ou implícita, que promova, estimule ou incite o uso, a produção, a comercialização ou a glorificação de substâncias ilícitas, assim como a adoção de comportamentos que coloquem em risco a saúde e o bem-estar dos indivíduos.

**Artigo 3º:** Compete ao órgão responsável pela contratação de artistas e bandas pelo poder público realizar uma análise prévia e minuciosa do conteúdo artístico das apresentações e produções dos artistas, visando identificar eventuais apologias às drogas.

**Artigo 4º:** Caso seja identificada a presença de apologia às drogas, o poder público fica impedido de contratar o artista ou banda em questão, conformidade com as diretrizes estabelecidas por esta lei.

**Artigo 5º:** O descumprimento desta lei implicará em sanções, que poderão ter de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato (cachê) proporcionais ao porte do evento e à gravidade da infração cometida: Multa de 50% por apologia e uso na apresentação Multa de 100% do cachê.



# Câmara Municipal de Garanhuns

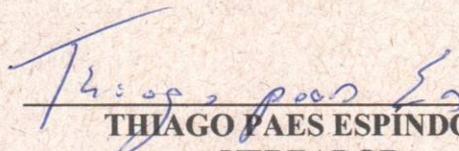
*Casa Raimundo de Moraes*

**Artigo 6º:** Os recursos arrecadados com as multas decorrentes do descumprimento desta lei serão destinados a ações de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como a programas de conscientização e tratamento de dependentes químicos, como o conselho municipal Anti-drogas ou para entidades filantrópicas como Desafio Jovem Trindade ou Fazenda da Esperança Garanhuns no município de Garanhuns.

**Artigo 7º:** O poder executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as diretrizes e os procedimentos necessários para sua efetivação.

**Artigo 8º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM\_\_ DE JULHO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO PAES ESPÍNDOLA**  
**VEREADOR**



*Câmara Municipal de Garanhuns*  
*Casa Raimundo de Moraes*

**Thiago Paes Espíndola**  
Vereador



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## **Justificativa:**

A presente proposta de lei visa resguardar o interesse público e a promoção de valores éticos e morais na contratação de artistas e bandas pelo poder público. A apologia às drogas é um tema sensível, que pode influenciar negativamente a sociedade, especialmente os jovens, contribuindo para a disseminação do uso de substâncias ilícitas e para o desrespeito à saúde e à segurança dos indivíduos.

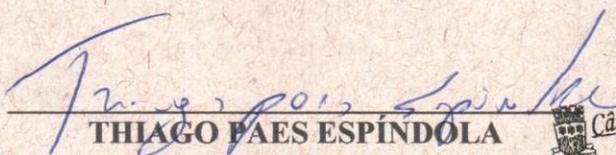
Ao proibir a contratação de bandas e cantores que façam apologia às drogas, busca-se fomentar uma cultura artística responsável, que esteja alinhada com os princípios de prevenção ao uso de drogas e com a promoção de hábitos saudáveis. Além disso, a presente proposta pretende incentivar a contratação de artistas que valorizem a arte e a música como formas de expressão positiva e construtiva.

A presente medida está em consonância com a preocupação constante com a segurança e o bem-estar da população, bem como com o compromisso do poder público em promover uma sociedade saudável e livre do uso indevido de drogas ilícitas.

É fundamental que o poder público exerça seu papel de exemplo e promova a contratação de artistas que estejam alinhados com os princípios de respeito à vida, à saúde e ao bem-estar social. A proibição da contratação de bandas e cantores que façam apologia às drogas é mais uma medida que contribuirá para a formação de uma cultura artística comprometida com a prevenção ao uso de substâncias ilícitas.

Por fim, ressalto que a presente proposta não tem o objetivo de restringir a liberdade de expressão artística, mas sim de estabelecer critérios para a contratação de artistas pelo poder público, considerando os impactos sociais e a responsabilidade que envolve as manifestações artísticas. A valorização da arte responsável e comprometida com a sociedade é uma diretriz fundamental para a construção de um futuro mais promissor.

Portantò, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, visando à promoção de uma cultura artística responsável e a proteção da saúde e do bem-estar da população.

  
**THIAGO PAES ESPÍNDOLA**  
VEREADOR

  
Câmara Municipal de Garanhuns  
Casa Raimundo de Moraes  
**Thiago Paes Espindola**  
Vereador